



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
18 / 03 / 25
AS 15:12 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 53/2025

PROJETO DE LEI: 33/2025

VEREADOR RELATOR: ALCINDO GABRIELLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20,00.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 33/2025, Alcindo Gabrielli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20,00**, exara o seguinte Voto:

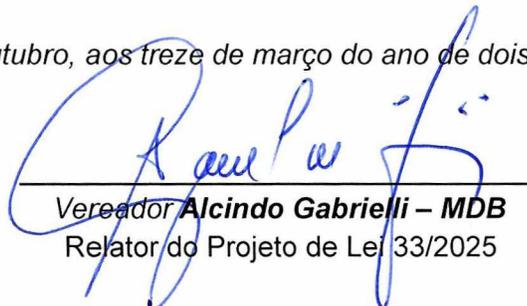
O Projeto de Lei em análise pretende a autorização legislativa para uma abertura de crédito especial no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Cultura.

A referida abertura de crédito especial se faz necessária para o lançamento do edital para repasse de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura". O edital possibilitará investimentos regulares em projetos e programas na área da cultura.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso, a redução da dotação orçamentária descrita no artigo 2º do Projeto de Lei, também na unidade Orçamentária da Secretaria de Cultura.

Portanto, considerando que há previsão orçamentária e financeira para a despesa pleiteada, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Palácio 11 de outubro, aos treze de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **Alcindo Gabrielli** – MDB
Relator do Projeto de Lei 33/2025

Av. Dr. Casagrande, 270 — Caixa Postal 351 — Bento Gonçalves / RS — CEP 9

Fone: 54 2105.9700 — E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br